Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 163/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: autoriza o Executivo Municipal, a ceder, por empréstimo, ao Posto da Polícia Rodoviária de Porto Ubá, o uso de um refrigerador elétrico Climax.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a ceder, por empréstimo, ao Posto da Polícia Rodoviária do Distrito de Porto Ubá, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o uso de um aparelho / refrigerador " Climax ", modelo-260-NSL- nº 709001, devidamente registrado no Patrimônio Municipal sob nº 282, por prazo indeterminado.

Art. 2º - O comandante ou encarregado do Posto Rodoviário referido, no ato de recebimento do respectivo bem, assinará à Divisão do Material do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, termo de carga e responsabilidade do uso, guarda e conservação do equipamento mencionado pelo artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o asfaltamento do trecho Mauá-Ivaiporã, imperiosamente, ao órgão competente, nasceu a necessidade de se localizar na referida via de circulação, um Posto Rodoviário Policial, com o objetivo de se fiscalizar os veículos que por ela transitassem e oferecer uma maior segurança às pessoas que, também, por

Projeto de Lei nº 163/77 - continuação - - fls. 2 -

ela se deslocassem.

Assim é que, a exemplo de outras rodovias, o trecho Mauá-Ivaiporã passou a contar com o trabalho dos patrulheiros do Posto Rodoviário Policial de Porto Ubá.

Os patrulheiros que prestam serviços naquele Posto, o fazem como medida auxiliar à segurança das pessoas que se deslocam de um ponto a outro de nosso Estado, bem como oferecendo combate à marginais que promovem o " roubo " de veículos e tráfico de objetos nocivos à sociedade.

Assim sendo, há que se observar que os mesmos vêm emprestando sua pronta e imediata colaboração à sociedade Ivaiporaense e de nossa Pátria, tanto no que se refere ao atendimento e encaminhamento de acidentados aos locais de assistência e recuperação, tanto quanto promovendo a fiscalização da velocidade empreendida pelos condutores de veículos, a fim de se evitar o abuso excessivo das pistas de rolamento em detrimento às medidas adotadas pelo Governo Federal, para a diminuição de combustível.

Além do mais, os meios de circulação e transporte interessam a todo o País e sendo o município a " célula mater " da Nação, por analogia, interessa-lhe, também, os meios de circulação e transporte.

Finalmente, acentuamos que estamos, única e exclusivamente, procurando prestar uma parcela de colaboração para que os Patrulheiros que prestam serviços naquele Posto, encontrem condições mais humanas para a realização e cumprimento de suas obrigações habituais.

A cessão do equipamento - refrigerador elétrico Climax -, será em forma de empréstimo, para uso por prazo indeterminado e não implicará no aumento da despesa, em face da sua existência dentro dos elementos que formam o Patrimônio Municipal.